



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE N.º 005/2022

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 005/2022 - Doação de bens patrimoniais.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min), em ambiente virtual, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 189/2021 (0759216), motivada pelo teor do memorando n.º 2393 (0796962), para a sessão de reanálise da fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 005/2022, divulgada por intermédio do Edital n.º 005/2022, que instruiu o Processo n.º 017.000001/2022-99. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Odair da Silva Portes Junior (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente os documentos de habilitação das interessadas denominadas ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS WAJUN-KAI (CNPJ n.º 75.833.657/0001-39) e PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI (CNPJ n.º 80.892.474/0001-24). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADAS as entidades interessadas. Ainda no mesmo sentido, diante da manifestação de interesse por mais de uma entidade, se torna necessária, oportunamente, a interação da Regional Maringá para a subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao DESUS elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos (09h55min), da qual a ata vai lida e assinada por todos.

Integrantes da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Presidente da Comissão de Baixa e Alienação**, em 18/02/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odair da Silva Portes Junior, Agente Administrativo(a)**, em 18/02/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 18/02/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0797185** e o código CRC **4C1A5E2F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 0759498 e no Edital n.º 005/2022 (0773809) às seguintes donatárias:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS WAJUN-KAI (CNPJ n.º 75.833.657/0001-39).

PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI (CNPJ n.º 80.892.474/0001-24).

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à publicação do extrato da Imprensa Oficial, revogação da homologação e adjudicação anterior (0795018), emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação por intermédio da respectiva Regional, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de subdivisão dos lotes, entregas aos donatários e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/02/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0797253** e o código CRC **332F5A81**.